

**TERMO DE ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº
1504.01/2025-CE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00007.20250401/0002-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE ARANAÚ NOS ACESSOS DE CROA GRANDE E MONTEIROS, MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA DE ACARAÚ/CE. SICONV - Nº 917410/2024 - PLANO DE TRABALHO - Nº 1079273-76.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas algumas adequações em itens específicos do Anexo I - Termo de Referência do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2025-CE**, passando estes a valer com as seguintes redações:

Item 8.26 do Termo de Referência - Anexo I do edital

Onde lê-se:

8.26 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Leia-se:

8.26 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Item 8.28 do Termo de Referência - Anexo I do edital

Onde lê-se:



8.28. CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Civil, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da licitação, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definida na presente licitação, os seguintes itens:

Leia-se:

8.28. CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto ou Urbanista, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da licitação. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definida na presente licitação, os seguintes itens:

Item 8.29.1 do Termo de Referência - Anexo I do edital

Onde lê-se:

8.29.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.

b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

Leia-se:

8.29.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:





- a) O EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.
- b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

Por fim, nada a mais a ser retificado, encerra-se esta errata.

S.M.J.

ACARAÚ/CE, 07 DE MAIO DE 2025.

JOSE EDILSON ARAUJO
FILHO:00957947356

Assinado de forma digital por JOSE
EDILSON ARAUJO FILHO:00957947356
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20474

José Edilson Araújo Filho
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 01.01 - 10/2025

